



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia  
Av. Pará, 1720, Bloco 2C, Sala 54 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3225 8512 - www.pgpsi.ip.ufu.br - pgpsi@ipsi.ufu.br



### INFORME

Processo nº 23117.084052/2025-85

Assunto: **Orientações para matrícula dos ingressantes no Mestrado e no Doutorado em Psicologia - 2026/2 .**

#### **A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGPSI - DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, INFORMA:**

##### **1. DA MATRÍCULA:**

1.1. Divulgar à todos(as) candidatos(as) aprovados(as) no PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - 2026/2 - EDITAL Nº 3/2025/PPGPSI (6957043), PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM PSICOLOGIA - TURMAS 2026, as seguintes instruções para matrícula:

1.1.1. Estarão apto(a)s a solicitar matrícula o(a)s candidato(a)s **APROVADO(A)S** no **Resultado Final do Processo de Seleção 2026 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Psicologia - EDITAL Nº EDITAL Nº 3/2025/PPGPSI (6957043) - APÓS RECURSOS**, a ser publicado em 01/07/2026 no Portal Seleção UFU.

1.1.2. O período de matrícula do(a)s ingressantes no PPGPSI - turmas Mestrado e Doutorado 2026, será de 27 a 30/07/2026.

1.1.3. Nesse período o ingressante deverá enviar a documentação abaixo relacionada, anexada a *e-mail* para a Secretaria do PPGPSI, através desse endereço ([pgpsi@ipsi.ufu.br](mailto:pgpsi@ipsi.ufu.br)).

1.1.4. Deve ser gerado um único arquivo em PDF, contendo todos os documentos pessoais e acadêmicos. Não será recebida documentação física. Os documentos devem estar legíveis, sem cortes e digitalizados verso e anverso. Segue a lista dos documentos requeridos (**MESTRADO e DOUTORADO**):

1.1.4.1. Requerimento de Matrícula\*

1.1.4.2. Certidão de registro civil; (Certidão de casamento ou nascimento);

1.1.4.3. RG/CNH/CIN (Carteira de Identidade Nacional);

1.1.4.4. CPF;

1.1.4.5. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

1.1.4.6. Documento militar;

1.1.4.7. Diploma de graduação (devidamente assinado pelo Titulado) ou certificado de conclusão contendo a data de colação de grau realizada;

1.1.4.8. **Somente para os ingressantes no Doutorado:** Diploma de mestrado

(devidamente assinado pelo Titulado) ou atestado de conclusão de curso.

#### 1.1.4.9. Comprovante de endereço.

\*Em relação ao **Requerimento de Matrícula**:

- Está disponível em [www.ppgpsi.ip.ufu.br](http://www.ppgpsi.ip.ufu.br), ORIENTAÇÕES GERAIS - MATRÍCULA DE INGRESSANTES;
- A assinatura deverá ser apostada por próprio punho ou eletronicamente via GOV.br;
- O campo "número de matrícula" deverá ficar em branco;
- Ao preencher o requerimento o ingressante deverá informar em quais disciplinas irá se matricular.

Todos os ingressantes (sem exceção) deverão solicitar sua matrícula em PGPSI15-Atividade Orientada I (Mestrado) ou PGPSI39-Atividade Supervisionada I (Doutorado).

Todos os ingressantes deverão solicitar sua matrícula em PGPSI08 - Psicologia Educacional e Desenvolvimento Profissional do Educador (disciplina obrigatória), exceto se houver autorização de seu(sua) orientador(a) para cursa-la num próximo semestre;

Os ingressantes nas Linhas de Pesquisa que ofertaram PGPSI33 - Seminários de Pesquisa I deverão se matricular nela, exceto se houver autorização de seu(sua) orientador(a) para cursa-la num próximo semestre.

Além disso, vocês poderão solicitar matrícula nas disciplinas eletivas que estarão dispostas na **GRADE HORÁRIA 2026/2**, a ser disponibilizada em breve em [www.ppgpsi.ip.ufu.br](http://www.ppgpsi.ip.ufu.br), ORIENTAÇÕES GERAIS - MATRÍCULA DE INGRESSANTES.

- A definição das disciplinas eletivas que o(a) ingressante se matriculará deverá ser feita entre ele(a) e seu(ua) orientador(a). O contato inicial com ele(ela) deve ser feito através do e-mail institucional de cada docente, disponível em <http://www.ppgpsi.ip.ufu.br>, DOCENTES..

Destacamos que é essencial esse contato entre discente e orientador(a) porque ele(a) é quem tem competência técnica/científica/metodológica para te orientar sobre as disciplinas e demais atividades a serem desenvolvidas por você ao longo do curso.

## 2. **DAS BOLSAS - MESTRADO E DOUTORADO**

2.1. Informar que o **EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS DO PPGPSI (2026)** será divulgado em breve (após a homologação do resultado final do Processo Seletivo 2026), no site do PPGPSI [www.ppgpsi.ip.ufu.br](http://www.ppgpsi.ip.ufu.br) - DESTAQUES.

2.2. A CLASSIFICAÇÃO será regida pela Resolução 21/2026/COLPPGPSI disponível em [www.ppgpsi.ip.ufu.br](http://www.ppgpsi.ip.ufu.br) - NORMAS E REGULAMENTOS.

2.3. O total de bolsas disponíveis para implementação a partir de agosto/2026 será informado juntamente com o resultado da CLASSIFICAÇÃO.

2.4. **Os classificados, conforme a quantidade de cotas disponíveis, serão convocados na segunda quinzena de julho**, por e-mail, logo após a publicação do resultado da Classificação e deverão estar preparados para apresentação imediata da documentação, compreendida por formulários específicos de cada agência de fomento (CAPES ou FAPEMIG) e documentação pessoal (RG, CPF e Dados da Conta Corrente no Banco do Brasil).

2.5. Os classificados que forem convocados deverão apresentar a documentação de matrícula simultaneamente a entrega da documentação para a bolsa, visto que é impreterível a efetivação da matrícula para aquisição do direito de pleitear a concessão da bolsa junto a agência de fomento.

### 3. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE PPGPSI E INGRESSANTES:

3.1. Até que haja a efetivação da matrícula e a ativação do e-mail institucional, as comunicações do PPGPSI com os ingressantes serão destinadas ao e-mail informado no ato de sua inscrição no processo seletivo.

PEDRO AFONSO CORTEZ

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia  
Portaria de Pessoal UFU Nº 3443, de 28 de maio de 2025 (6374760)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Afonso Cortez, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7412805** e o código CRC **80F5D8D3**.